

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.851,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.851,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais), conforme custos unitários apostos na tabela do Estudo Técnico Preliminar e Relatório de Cotação de Preços anexos a este TR.

Item compras. gov	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor unitário	Total
461517	35	UNIDADE	GÁS DE COZINHA	138,6	4.851,00

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 180292;

II) Fonte de Recursos: 150.010.001;

III) Programa de Trabalho: 06.181.1801.4989.0000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: 4989;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IRIS CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SOPRAN

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 17:22:06.

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 17:22:51.

Estudo Técnico Preliminar 22/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.000114121/2024-11

2. Descrição da necessidade

A justificativa para aquisição de gás de cozinha se deve em virtude da manutenção da rotina de trabalho da Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro e unidades policiais subordinadas com a finalidade suprir as necessidades dos policiais durante o expediente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
setor almoxarifado	Silvia Cristina Grego Dorta Anania

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto 5.450, de 2005.

O fornecimento será efetuado em quantidade pré-definida de acordo com levantamento feito a partir da demanda da Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro e unidades policiais subordinadas baseado no consumo do ano de 2023. Os botijões serão retirados pelos policiais autorizados previamente pelo responsável do setor de almoxarifado desta Seccional no endereço da empresa fornecedora. Desta forma, é imprescindível que a empresa fornecedora do material tenha uma base de distribuição no município de Rio Claro-SP, uma vez que esta Delegacia Seccional não possui almoxarifado adequado para o armazenamento deste tipo de material o qual requer elementos específicos de máxima segurança para acondicionamento em estoque, bem como licenças e autorizações dos órgãos competentes.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo(a) policial responsável pela retirada do material na empresa fornecedora, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no edital.

Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente pela contratada, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a aquisição de gás de cozinha, de forma parcelada, através de empresas especializadas, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação com disputa. Além do aspecto

econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação. A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras). Não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro.

6. Descrição da solução como um todo

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. O quantitativo é correspondente às necessidades de fornecimento de gás de cozinha de acordo com o consumo do ano de 2023 para a Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro e unidades policiais subordinadas. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade para contratação do fornecimento de gás de cozinha foi baseada na quantidade utilizada no ano de 2023 pela Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro e unidades policiais subordinadas para evitar aquisição acima do necessário. Desta forma será contratado o fornecimento de 35 botijões de gás de cozinha, de forma parcelada durante o ano de 2024/2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.851,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 4.851,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais

Item compras	quantidade	unidade de fornecimento	valor unitario	valor total
461517	35	Unidades de gás de cozinha bjt 13 kg	R\$ 138,60	R\$ 4.851,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será de participação exclusiva de ME/EPP. Entrega parceladamente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes, pois os materiais adquiridos são de uso comum e especificado. A contratação visa a aquisição de gás de cozinha para a Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro e Unidades Subordinadas - Processo 058.00114121/2024-11.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa da quantidade para contratação do fornecimento de gás de cozinha foi baseada na quantidade utilizada no ano de 2023 pela Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro e unidades policiais subordinadas para evitar aquisição acima do necessário.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar o item descrito no Edital com o menor preço, com a qualidade e especificações garantidas visando atender às demandas da Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro e unidades policiais subordinadas, considerando o desenvolvimento sustentável e, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da compra do material de consumo descrito neste Estudo Técnico. A empresa fornecedora contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega do bem

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Fornecedor dos Materiais deverá em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a: - utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO - deverão prever a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com este Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência o objeto é viável de contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IRIS CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SOPRAN

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 17:18:43.

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 17:19:54.